# APÓLICE DE SEGURO

AUTO / RCF-V MS AUTO 01311736080

Bônus - Classe

6

Nº.CI

66004NE15XUDD1

01011100000								
EMISSÃO APÓLIC	E							
		Segur	ado					
Nome / Razão Soc GUILHERME RIBE		O VALLE NOGU	EIRA		CPF / 0 357.60			
Endereço (Rua, Nú ALAMEDA PERUÍ							CEP <b>0654</b>	2-135
Bairro <b>ALPHAVILLE</b>			Cidade SANTAN	IA D	E PARNA	λĺΒ	4	UF <b>SP</b>
Telefone (11) 21577301			•					
		Vigên	cia					
Inicío: A partir das 2 23/03/2017	24h de		Término: A 23/03/2018		s 24h de			
		Segu	iro					
Data de Emissão <b>20/03/2017</b>		lidade OR DE MERCADO	) REFERE	NCIA	.DO		posta <b>3116</b> 1	1 13840
Apólice Anterior <b>01311571866</b>		Proprietário GUILHERME RIE	BEIRO DO	VAL	LE NOGI	JEII	RA	
Veículo FORD FIESTA 1.6	L 8V F	LEX 5 G						
Ano / Modelo 2012 / 2012		Placa FAG-4091		- 1	Chassi BFZF55I	PXC	8336	825
CEP de Pernoite <b>06542-135</b>		•						
Beneficiário (NÃO POSSUI)								
Dispositivo Anti Fui	rto			Ca	pacidade <b>5</b>		ombu:	
Categoria do Veícu 10 - PASSEIO	ılo				Uso <b>PARTIC</b> I	JLA	R	

21032017.00002395 AP 01311736080 1V DB AUT MRP K809013 S / 20

COBERTURAS	L.M.I R\$	PRÊMIO LÍQUIDO	FRANQUIA R\$
AUTO - V.M.R	100,00%	667,43	2.946,00
521B VIDROS COMPLETA	CONTRATADA	68,34	PARA-BRISA 220,00
			LANTERNAS CONVENCIONAIS 130,00
			RETROVISORES 165,00
			PINTURA 50,00
			PARACHOQUE 130,00
			FAROIS CONVENCIONAIS 220,00
			VIGIA 220,00
			LATERAIS 110,00
			FAROIS XENON 330,00
			LANTERNAS LED 220,00
RCF - DANOS MATERIAIS	50.000,00	113,93	-
RCF - DANOS CORPORAIS	50.000,00	44,46	-
RCF - DANOS MORAIS	7.500,00	14,59	-
APP - MORTE	NAO CONTRATADA		-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE	NAO CONTRATADA		-
ASSISTÊNCIA 24 HORAS		108,72	
ASSISTÊNCIA VIDROS		68,34	
SUBTOTAL		1.017,47	
ADICIONAL DE FRACIONAMENTO	)	0,00	
CUSTO DA APÓLICE		0,00	
I.O.F.		75,09	
PRÊMIO TOTAL		1.092,56	

## Cláusulas Contratadas

Constantes neste Manual

001 COBERTURA COMPREENSIVA 009 FRACIONAMENTO DE PRÊMIO 010 FRANQUIA

130 COBERTURA PARA DANO MORAL

2222

603 CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

Constante no Manual de Assistência (manual apartado destas condições)

101 PLANO N.º 101 - ASSISTENCIA À RESIDÊNCIA NO AUTO

507 CLÁUSULA 507 - ASSISTÊNCIA 24H - CARRO RESERVA ATÉ 7 DIAS

521 CLÁUSULA 521 - VIDROS COMPLETA

522 CLÁUSULA 522 - REBOQUE ADICIONAL DE 200 KM

Condições de Pagamento - R\$							
Parcela	Prêmio	Custo	Adic.Fracto	IOF	Total	Vencimento	
01	254,36	0,00	0,00	18,78	273,14	30/03/2017	
02	254,37	0,00	0,00	18,77	273,14	25/05/2017	
03	254,37	0,00	0,00	18,77	273,14	26/06/2017	
04	254,37	0,00	0,00	18,77	273,14	25/07/2017	

## Forma Cobrança

DÉBITO C/C: BCO 033 AG. 4422 C/C 010003781

	Corretor	
Susep 100284467	Corretor GERA CORRETORA E ADMR DE SEGUROS LTDA	Cosseguro N Resseguro N

#### Informações Complementares

## Consulta eletrônica

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico <a href="https://www.susep.gov.br">www.susep.gov.br</a>, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

#### Lei da Transparência 12.741/12

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

A Mitsui Sumitomo Seguros S/A inscrita no CNPJ/MF sob n. 33.016.221/0001-07, registrada na SUSEP sob o código 06602, doravante designadaSeguradora, baseando-se nas informações prestadas pelo Segurado na proposta de seguro, emite a presente apólice, 0531 Automóvel, e obriga-se a indenizar, nos termos e sob as Condições Gerais, Particulares e/ou Especiais convencionadas, retificadas e insertas no presente ou em seus anexos que fazem parte integrante para todos os fins e efeitos.

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu diretor executivo, assina este documento.

Mitsui Sumitomo Seguros S/A

Paulo Yukio Takenaka Diretor

20/03/2017

#### **TELEFONES UTEIS:**

Central de Atendimento: 0300 772 6744 (das 8:00 às 18:00) SAC: 0800 773 6744 Ouvidoria: 0800 888 6744

Atendimento especial para deficientes auditivos via chat online no site <a href="https://www.mitsuisumitomo.com.br">www.mitsuisumitomo.com.br</a> (das 8h30 as 18h00) ou pelo 0800 761 3004

Telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

#### Questionário de Avaliação de Risco - Perfil

Apólice: 01311736080

A Mitsui Sumitomo Seguros reserva o direito de confirmar as informações contidas no questionário, enquanto vigorar o presente contrato de seguro.

Para os seguros contratados com dispositivos antifurto, bloqueadores, localizadores ou rastreadores, é obrigatória a instalação deste, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados do início de vigência do seguro, sob pena da devolução na proposta, e/ou perda de direitos à indenização no caso de ocorrência de roubo ou furto.

No caso de renovação Mitsui Sumitomo Seguros deverá ser mencionado se houve ou não sinistro indenizado na apólice anterior. Para as propostas que foram enviadas antes da ocorrência do sinistro, a Mitsui Sumitomo deverá ser comunicada, a fim de providenciar a emissão de endosso cobrando a diferença de prêmio.

O segurado fica ciente que, em caso de constatação de qualquer informação incorreta neste questionário, <u>o mesmo perderá a cobertura securitária</u>, caracterizando-se como "Quebra de Perfil" e ficando a indenização prejudicada, conforme disposto nos itens 5.2 e 5.3 das Condições Gerais constantes neste manual.

Fica vedada a negativa do pagamento da indenização ou qualquer tipo de penalidade ao Segurado quando relacionada a pergunta que utilize critério subjetivo em sua resposta ou que possua múltipla interpretação.

Este questionário foi preenchido baseado nas características do veículo e de seu condutor(a) principal.

Considera-se condutor(a) principal a pessoa que dirige o veículo a maior parte do tempo total de sua utilização. No caso de duas ou mais pessoas conduzirem o veículo e não sendo possível determinar qual o condutor(a) principal, deverá ser considerado a pessoa mais jovem.

## Questionário de Avaliação de Risco

#### NOME DO PRINCIPAL CONDUTOR:

GUILHERME RIBEIRO DO VALLE NOGUEIRA

#### DATA DE NASCIMENTO DO PRINCIPAL CONDUTOR:

09/12/1986

#### SEXO DO PRINCIPAL CONDUTOR:

MASCULINO

#### **ESTADO CIVIL DO PRINCIPAL CONDUTOR:**

SOLTEIRO (A)

# RESIDEM COM O PRINCIPAL CONDUTOR, PESSOAS NA FAIXA ETÁRIA ENTRE 18 A 25 ANOS QUE POSSAM CONDUZIR O VEÍCULO SEGURADO?

NÃO E ESTOU CIENTE QUE NÃO SERÁ COBERTO SINISTRO ENVOLVENDO CONDUTORES DE 18 A 25 ANOS

# RELAÇÃO DO PRINCIPAL CONDUTOR COM O SEGURADO:

O PRÓPRIO

O PRINCIPAL CONDUTOR RESIDE E TRABALHA NO MESMO MUNICÍPIO?

# POSSUI DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA ROUBO/FURTO INSTALADO NO VEÍCULO?

NÃO POSSUI

# POSSUI GARAGEM/ESTACIONAMENTO FECHADO PARA O VEÍCULO SEGURADO?

SIM, NO TRABALHO E NA RESIDÊNCIA

#### O VEÍCULO É UTILIZADO PARA:

LAZER / IDA E VOLTA AO TRABALHO

# O VEÍCULO É:

NÃO FINANCIADO/ARRENDADO

#### NOME DO BENEFICIÁRIO:

(NÃO POSSUI)

#### **CPF DO PRINCIPAL CONDUTOR:**

357.602.198-12

#### **CPF/CNPJ DO PROPONENTE:**

357.602.198-12

Declaro estar ciente de que este questionário faz parte integrante da proposta de seguro relativa ao veículo segurado, e que as informações constantes deste documento são verdadeiras e completas

Comprometo-me a comunicar à Mitsui Sumitomo Seguros quaisquer alterações que ocorrerem durante a vigência do contrato.

Outrossim, informo a quem possa interessar, em juízo ou fora dele, que estou ciente e esclarecido com base no Código de Defesa do Consumidor em seu artigo 6 III, de todas as minhas declarações de perfil constantes neste documento.

Assinatura original em poder da seguradora.

		M	S	Α	u	to
--	--	---	---	---	---	----

		M	S	Α	u	to
--	--	---	---	---	---	----

		M	S	Α	u	to
--	--	---	---	---	---	----

# 

GUILHERME RIBEIRO DO VALLE NOGUEIRA

ALAMEDA PERUÍBE, 138 - RES III ALPHAVILLE 06542135 SANTANA DE PARNAÍBA - SP

